

# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / Telefone: (46) 3520-2121 Página 1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER TÉCNICO

#### Nº 04/2024

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90065/2024

Vimos através deste informar, que analisamos o item proposto pela empresa: **Ok Biotech, CNPJ 36.441.185/0001-17** relativo ao pregão nº 90065/2024, cujo objeto do presente termo é a Aquisição de Tiras de Glicemia para Atendimento às Demandas dos pacientes e Unidade Básicas de Saúde e UPA-24h - localizado em Francisco Beltrão - PR, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A avaliação da amostra ou catálogos é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar o produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Para tanto, com base na análise do item enviado pela empresa decide-se:

**1º** O edital estipula um tempo máximo de leitura de até cinco segundos.

Após realização dos testes com o monitor GlucoLeader Enhance verificou que o tempo de leitura é divergente do apresentado pelo manual do aparelho, ou seja, 6 segundos.

**2º** Aparelho GlucoLeader Enhance

Dificuldade no manuseio do aparelho quanto a configuração.

No manual diz apertar a tecla M para selecionar o modo de teste para: antes da refeição ou após a refeição de acordo com a simbologia apresentada no monitor sendo que no monitor enviado como amostra a tecla que faz a mudança de configuração é a tecla SET não como botão M apresentado pelo manual.

No edital está claro que o produto ofertado não deverá ter a necessidade de calibração ou codificação antes do uso pelos pacientes pois os usuários em sua

maioria são idosos podendo gerar resultados incorretos por meio de uma configuração equivocada pelo paciente.

Levando em consideração que no ato da intercorrência do paciente, a rapidez e agilidade faz toda a diferença no diagnóstico.

3º Nas especificações técnicas, do edital letra (a), ficou claro que **não deverão apresentar significativas alterações** de resultados por interferentes exógenos da amostra.

Ao realizar a leitura do manual GlucoLeader Enhance não ficou claro quais são os interferentes que podem afetar o teste realizado gerando preocupação em relação ao item 14 do manual nº 3( " podem ocorrer resultados imprecisos em indivíduos ou pacientes com hipotensão grave, .... hiperglicêmico e hiperosmolar... Pacientes criticamente enfermos....") uma vez que muitos pacientes diabéticos são acamados.

Desta forma declaramos o item **REPROVADO**.

É o parecer

Eleandro Tiecher

Farmacêutico SMS CRF 15355



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C0-1438-AC67-2CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELEANDRO TIECHER (CPF 015.XXX.XXX-04) em 30/07/2024 16:26:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/60C0-1438-AC67-2CA3>